

DESPACHO

Avelino Adriano Gaspar da Silva, Presidente da Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, no uso das suas competências, previstas no anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determina que seja representado pelo vice-presidente, André Miguel Lopes Rodrigues, eng.º, ou pelo vereador, João Pedro Rodrigues Barroso, sr., no âmbito das operações do voto antecipado previsto no art.º 117.º da LEOAL.

Para os devidos efeitos se torna público o presente edital.

Póvoa de Lanhoso, 10 de setembro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal,



Avelino Adriano Gaspar da Silva, sr.